



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE 2025.
***ALTERA O ANEXO VII DA LEI 8331 DE 31
DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

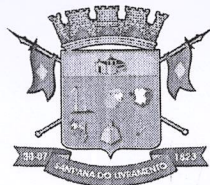
Art. 1º Altera o Anexo VII na Lei Nº 8.331 de 31 de outubro de 2024, que “Dispões sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025”, que passa a vigorar com a previsão de criação e ocupação de 06 (seis) cargos de Instrutor de Escola Cívico-Militar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“ALTERA O ANEXO VII DA LEI 8331 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025”***.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a Escola Cívico-Municipal (PECiM), modelo educacional que visa promover uma significativa melhoria na qualidade do ensino por meio da valorização de princípios como disciplina, respeito, responsabilidade e civismo.

A proposta se inspira nos resultados positivos observados em instituições cívico-militares já implementadas em diversos municípios e estados do país, que apresentaram avanços concretos em índices de rendimento escolar, redução da evasão, diminuição de casos de indisciplina e aumento da participação das famílias na vida escolar.

A Escola Cívico-Municipal busca estabelecer um ambiente educacional mais seguro, estruturado e comprometido com o desenvolvimento integral do aluno, por meio da atuação conjunta de profissionais da educação e de instrutores com formação específica para contribuir com a construção de uma cultura de respeito às normas, à autoridade e à convivência harmoniosa.

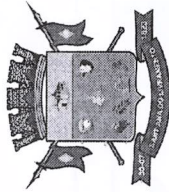
Nesse sentido, propõe-se a criação do cargo de **Instrutor de Escola Cívico-Militar**, figura fundamental para a implementação do modelo, cuja atuação será voltada à orientação de conduta, desenvolvimento de atividades extracurriculares de cunho cívico e apoio à gestão escolar no fortalecimento da disciplina e da organização do ambiente educacional.

Além do ganho pedagógico, o projeto também contempla uma gestão orçamentária responsável, com previsão de impacto financeiro plenamente suportável, permitindo a execução do programa sem comprometer os investimentos nas demais áreas da administração municipal.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

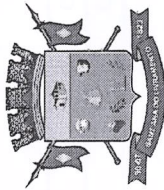


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2025

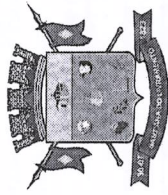
Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
De provimento efetivo		1	383	251	132				R\$ 97.565,49	R\$ 347.983,60
		2	277	104	173				R\$ 43.901,74	R\$ 156.582,87
		3	243	131	112				R\$ 60.093,59	R\$ 214.333,81
		4	124	51	73				R\$ 25.451,54	R\$ 90.777,17
		5	124	24	100				R\$ 13.046,72	R\$ 46.533,29
		6	69	22	47				R\$ 13.033,19	R\$ 46.485,05
		7	280	186	94				R\$ 120.253,55	R\$ 428.904,32
		8	21	6	15	30			R\$ 4.235,66	R\$ 15.107,18
		10	71	38	33				R\$ 32.026,69	R\$ 114.228,52
		10A	19	7	12				R\$ 7.975,44	R\$ 28.445,72
		11	348	141	207				R\$ 191.166,41	R\$ 681.826,87
De provimento efetivo Magistério			824	557	267				R\$ 315.895,87	R\$ 1.126.695,26
Estabilizados pela constituição/88		1	1	1	0				R\$ 388,71	R\$ 1.386,39
		6	1	1	0				R\$ 592,42	R\$ 2.112,96
		7	4	4	0				R\$ 2.586,10	R\$ 9.223,75
Estabilizados pela constituição/88 Magistério			1	1	0				R\$ 567,14	R\$ 2.022,79
Em comissão		CC1	1	1	0				R\$ 69.972,00	R\$ 74.607,13
		CC2	3	3	0				R\$ 4.231,73	R\$ 15.093,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação			
		CC2.1	8	7	1				R\$ 6.674,10	R\$ 23.804,29	
		CC3	46	32	14				R\$ 22.987,04	R\$ 81.987,10	
		CC4	13	13	0				R\$ 7.640,57	R\$ 27.251,35	
		CC5	26	20	6				R\$ 10.448,69	R\$ 37.266,98	
		CC6	1	1	0				R\$ 457,13	R\$ 1.630,44	
		CC7	15	12	3				R\$ 5.015,35	R\$ 17.888,07	
		CC8	4	3	1				R\$ 1.175,48	R\$ 4.192,55	
CLT Contrato indeterminado		1	14	14	0				R\$ 5.441,90	R\$ 19.409,44	
		2	3	3	0				R\$ 1.266,40	R\$ 4.516,81	
		3	3	3	0				R\$ 1.376,19	R\$ 4.908,41	
		4	3	3	0				R\$ 1.497,15	R\$ 5.339,83	
		5	4	4	0				R\$ 2.174,45	R\$ 7.755,55	
		6	2	2	0				R\$ 1.184,84	R\$ 4.225,91	
		7	2	2	0				R\$ 1.293,05	R\$ 4.611,87	
CLT Emprego publico		Lei 8036/23	109	60	49				R\$ 30.888,00	R\$ 110.167,20	
Conselheiro Tutelar			5	5	0				R\$ 1.959,69	R\$ 6.989,57	
Contrato Administrativo		1	77	77	0				R\$ 29.930,45	R\$ 106.751,94	
		2	81	81	0				R\$ 34.192,70	R\$ 121.953,96	
		3	62	62	0				R\$ 28.441,24	R\$ 101.440,43	

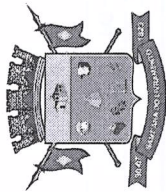


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
		4	14	14	0				R\$ 6.986,70	R\$ 24.919,22
		5	14	14	0				R\$ 8.293,85	R\$ 29.581,40
		7	57	57	0				R\$ 36.851,89	R\$ 131.438,42
		8	6	6	0				R\$ 4.235,66	R\$ 15.107,18
		10	8	8	0	6	6	R\$ 125.217,93	R\$ 6.742,46	R\$ 149.266,04
		10A	4	4	0				R\$ 4.557,39	R\$ 16.254,70
		11	93	93	0				R\$ 126.088,48	R\$ 449.715,59
Funções de Confiança		FG-1	2	2	0				R\$ 1.033,64	R\$ 3.686,66
		FG-2	5	4	1				R\$ 1.900,07	R\$ 6.776,92
		FG-3	3	2	1				R\$ 775,23	R\$ 2.764,97
		FG-4	3	2	1				R\$ 760,02	R\$ 2.710,75
		FG-5	2	2	0				R\$ 646,02	R\$ 2.304,15
		FG-6	6	4	2	2			R\$ 912,03	R\$ 3.252,91
		FG-7	4	4	0				R\$ 820,83	R\$ 2.927,64
		FG-8	2	0	2				R\$ -	-
		FG-9	7	6	1				R\$ 957,63	R\$ 3.415,56
		FG-10	15	9	6				R\$ 1.299,65	R\$ 4.635,41
		FG-11	9	5	4				R\$ 703,01	R\$ 2.507,42
		FG-12	25	13	12				R\$ 1.778,45	R\$ 6.343,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
2025

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2025				Total ref. Aumento de despesa com pessoal + inflação
						Criação de cargos	Ocupação de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
Gratificações		GS-1	1	0	1				R\$ -	R\$ -
		GS-2	3	3	0				R\$ 5.542,94	R\$ 19.769,82
		GS-3	3	1	2				R\$ 1.583,70	R\$ 5.648,52
		GS-4	1	1	0				R\$ 1.301,30	R\$ 4.641,31
		GS-5	10	5	5				R\$ 5.914,63	R\$ 21.095,52
		GS-6	10	9	1				R\$ 7.979,07	R\$ 28.458,69
		GS-7	2	2	0				R\$ 1.693,81	R\$ 6.041,24
		GS-8	1	1	0				R\$ 564,60	R\$ 2.013,74
		GS-9	1	1	0				R\$ 380,01	R\$ 1.355,38
		GS-10	25	13	12				R\$ 4.610,15	R\$ 16.442,87
		GS-11	6	5	1				R\$ 1.520,07	R\$ 5.421,60
		GS-12	10	8	2				R\$ 1.824,06	R\$ 6.505,82
		GS-13	5	3	2				R\$ 661,22	R\$ 2.358,35
		GS-14	12	12	0				R\$ 2.462,50	R\$ 8.782,91
		GS-15	30	20	10				R\$ 3.192,03	R\$ 11.384,92
		GS-16	5	5	0				R\$ 722,03	R\$ 2.575,23
		GS-17	38	3	35				R\$ 364,81	R\$ 1.301,16
		GS-18	28	12	16				R\$ 1.140,00	R\$ 4.066,00
TOTAIS			3742	2286	1456	38	6	R\$ 125.217,93	R\$ 1.443.828,35	R\$ 5.099.912,69

Obs.: a) As despesas deste anexo referem-se a uma previsão de aumento real de 1,5% mais a revisão geral para 2025 em 3,85% com base no índice IPCA do Boletim Focus em 21/06/2024.

b) Está sendo prevista a criação de 30 vagas para os novos cargos de Guarda Civil Municipal e 2 vagas para as novas FGs inerentes às Funções de Direção da Guarda Civil Municipal

c) Está sendo previsto o aumento de remuneração para o cargo de Procurador Geral do Município, passando para R\$ 15.000,00 o valor do vencimento.

d) Previsão da criação e ocupação de 06 cargos de Instrutor de Escola Cívico-Militar.

Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Data de emissão: 13/08/2025

RECEBIDO EM
15/08/2025
AS 9 h 32 min